

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande

PORTARIA nº 02/2014

Dispõe sobre o retorno do horário de atendimento externo e da fluência dos prazos processuais em relação aos processos físicos na 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande.

A Exma. Sr^a. Dr^a. Simone Silva Ruas, Juíza do Trabalho da 1^a Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 001/2014, que determinou a suspensão do atendimento ao público e da fluência dos prazos processuais nos processos físicos, em virtude da expressiva adesão dos servidores desta 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande à paralisação convocada pelo sindicato da categoria;

CONSIDERANDO o retorno às atividades dos servidores, por definição em Assembleia Geral, a partir desta data.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o retorno da fluência dos prazos processuais nos processos físicos em tramitação nesta 1ª Vara do Trabalho do Rio Grande, pelo que sobejar, mediante certidão nos autos e notificação das partes;

Paragrafo único – Quanto aos processos que se encontram em carga, o retorno da fluência dos prazos dar-se-á de forma automática, independente de notificação, a partir de 20 de Junho de 2014, inclusive;

Art. 2º – Determinar o retorno do atendimento ao público na Secretaria da Vara, em horário normal das 10 às 18 horas, a partir do dia 20 de Junho de 2014, inclusive.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e a OAB/RS local.

Rio Grande, 17 de Junho de 2014.

Simone Silva Ruas

Juíza do Trabalho

1ª Vara do Trabalho do Rio Grande